

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19.03.2012

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 19.03.2012, às 11h00, por vídeo conferencia realizada a partir da sede social da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), situada na Av. Emb. Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
2. **PRESENCAS:** Srs. Eduardo Alcalay, Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, João Baptista de Carvalho Athayde, Marcel Cleofas Uchôa Cavalcanti, João Cox Neto, Teodora Sol Constantino Barone e Maurício Luis Luchetti, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Sr. Eduardo Alcalay (Presidente) e Sr. João Baptista de Carvalho Athayde (Secretário).
4. **ORDEM DO DIA:** Tomar conhecimento sobre a negociação de ações da Companhia por membro do Conselho de Administração, no período de 15 (quinze) dias que antecederam a divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2011, bem como deliberar sobre eventual sanção a ser aplicada ao referido membro do Conselho de Administração, nos termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.
5. **DELIBERAÇÃO:** Considerando que a Companhia comunicou ao mercado em geral no dia 18.01.12 o calendário anual de eventos corporativos, contendo o início e termino do período de vedação à negociação de seus valores mobiliários. Considerando que o conselheiro Marcel Cleofas Uchôa Cavalcanti, foi devidamente comunicado pela Companhia em 13.02.2012, às 17h:55m:19s. quanto ao período de vedação à negociação de valores mobiliários, assim como foram comunicados todos os demais membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Srs. Conselheiros por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, mas com a abstenção do conselheiro Marcel Cleofas Uchôa Cavalcanti, tomaram a seguinte deliberação:
 - (i) Aprovar, tendo em vista a violação ao disposto na cláusula 3.5 da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, a suspensão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia por parte do Sr. Marcel Cleofas Uchôa Cavalcanti, pelo resto do prazo de seu mandato, que neste ato toma ciência da referida decisão.
6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os conselheiros presentes e pelo secretário.

Certidão: Cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2012.

João Baptista de Carvalho Athayde
Secretário da Reunião